

Edital de Intimação. Prazo de 20 dias, Processo nº 0058285-06.2025.8.26.0100. O Dr. Rogério Aguiar Munhoz Soares, Juiz de Direito da 45ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Capital - SP. Faz Saber a Ernaldo José da Silva Brito, CPF 724.560.944-68, que Experience Locadora de Veículos Locavisa Ltda EPP. Ihe ajuizou ação de Cumprimento de Sentença, para cobrança de R\$ 17.500,95 (31/10/25). Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida sua intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito, corrigido até a data do pagamento, sob pena de multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10% (art. 523, § 1º do CPC). Fica ciente, ainda, que nos termos do art. 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Nada Mais. São Paulo, 05/02/2026.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0121788-36.2009.8.26.0011 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO HENRIQUE RIBEIRO GARCIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS, RG 21174546/SP CPF 152.898.068 90, que Ihe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Encontrando se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, do BLOQUEIO de valores realizado pelo Sistema SISBAJUD, conforme extrato/certidão disponibilizado na internet, bem como do prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC/2015, observando-se, concomitantemente o início do prazo de 15 (quinze) dias dos artigos 525, §11 (cumprimento de sentença) e 917,§1º (execução de título extrajudicial), do CPC/2015 para eventuais questões diversas e supervenientes, não preclusas. Será o presente edital, por extrato publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0177335-17.2011.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Galvão Medina, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FLÁVIO FIGUEIREDO, que Belém Veículos e Serviços Ltda. Ihe ajuizou Ação Comum, objetivando a condenação do réu em R\$ 3.617,00 (08/2011), referente a reparação de danos em veículo e lucros cessantes, conforme descrito na inicial. Estando o réu em lugar ignorado foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que no prazo de 15 dias a fluir após o prazo supra, conteste a ação, sob pena de presumirem-se aceitos os fatos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004321-67.2015.8.26.0606 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr(a). GUSTAVO HENRICHES FAVERO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) A01 COMÉRCIO LTDA. - EPP, CNPJ 14.131.297/0001-39, AUXILIADORA CHRISTINE DE OLIVEIRA ARAUJO CPF - 008.***** e DAVI DANTAS DE FREITAS CPF - 083.***** que Ihe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de MARÇON BRASIL LTDA., alegando em síntese: objetivando a cobrança de R\$ 2.465,29 (07/2015), acrescidos de juros e correção monetária. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 06 de fevereiro de 2026

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 10965881220248260002 O(A) MM. Juiz(a) de Dir eito da UPJ da 1ª a 4ª e 16ª Varas Cíveis - Regional II - Santo Amaro, do UPJ da 1ª a 4ª e 16ª Varas Cíveis - Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). CLAUDIO SALVETTI D'ANGELO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a L M ESPETINHOS LTDA, CNPJ 22.554.658/0001-88, que GC Locação de Equipamentos Ltda. Ihe ajuizou Ação Comum, objetivando a cobrança de R\$ 24.598,77 (novembro/2024), relativo rescisão contratual cumulada com cobrança de aluguéis. Estando a ré em lugar ignorado foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 15 dias a fluir após o prazo supra, conteste a ação, sob pena de presumirem-se aceitos os fatos. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DO GUARUJÁ – SP
Citação. Prazo 30 dias. Proc. 1012057-82.2019.8.26.0223. O(A) MM. Juiz(a)de Direito da 1ª Vara Cível do Foro do Guarujá, Estado de São Paulo, Dr(a). Ricardo Fernandes Pimenta Justo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a GUI-LHERME DE CASTRO SALGADO, CPF. 312.584.948-92 e ALEXANDRE DECASTRO SALGADO, CPF. 700.410.991-76, herdeiros de Laudo Salgado, que DOROTHY GAIDZOKIAN SANTURIAN e CARLA CHRISTINE SANTURIAN, ajuizaram a ação de Adjudicação Compulsória, objetivando a outorgada Escritura Definitiva de Compra e Venda do Apartamento nº 21, do Edifício Tangará, situado na Rua José da Silva Rainho, 686, Guarujá, CEP 11420-390, adquirido em 31/10/1986, através de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarujá, aos 09 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

AVISO DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE TARABAI, por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), Água mineral e Vasilhame, para atender as necessidades dos departamentos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Tarabai/SP. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 86.195,80. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08hs45min do dia 28/04/2026 (horário de Brasília). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09hs00min do dia 28/04/2026 (horário de Brasília). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09hs00min do dia 28/04/2026 (horário de Brasília). LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos - Avenida Prefeito Waldemar Calvo, nº 2.305 - CEP 19.210-000 - Tarabai/SP. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Na internet, no site: www.tarabai.sp.gov.br. ESCLARECIMENTOS: Pelo e-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br. Tarabai/SP, 08 de abril de 2026. SILVANA PERES PEREIRA BARBOSA Agente de Contratação

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1002750-17.2024.8.26.0260 Classe: Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pedido de falência Requerente: Nbb Crédito Investimento Securitizadora S/A Requerido: Comercio de Brindes e Confeccoes Ven Ture Ltda NA PESSOA DO SÓCIO WILSON ALVES MAGALHÃES EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 1002750-17.2024.8.26.0260 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CO-MERCIO DE BRINDES E CONFECCOES VEN TURE LTDA, CNPJ 13.992.846/0001-05, com endereço à Estrada da Riviera, 3025, PREDIO B, Jardim Figueira Grande, CEP 04916-000, São Paulo - SP, que Ihe foi proposta uma ação de Pedido de Falência por parte de Nbb Crédito Investimento Securitizadora S/A, com fundamento no artigo 94, I, da Lei 11.101/2005, por impuntualidade no pagamento do valores previstos no "Instrumento Particular de Confissão de Dívida" firmado em 06/11/2023, em especial das parcelas vencidas em 25/01/2024 e 25/02/2024, nos valores de R\$ 10.000,00 e R\$ 89.782,40, respectivamente. A nota promissória emitida em garantia da Confissão de Dívida foi devidamente protestada. O valor do saldo devedor em aberto é de R\$ 125.347,13. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 10 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente defesa, podendo, nos termos do art. 98, parágrafo único da Lei 11.101/2005, depositar a quantia correspondente ao total do crédito reclamado, que deverá ser atualizado até a data do depósito com juros e correção monetária, acrescida de custas, despesas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% do valor do débito, sob pena de decretação da falência. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de março de 2026.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL – SP EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS DA INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA FEITA POR WEBER PIMENTA GOMES NETTO e ROBERTA BRAGA LEONARDO PINHEL DO VALLE FLAUZILINO ARAUJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, ETC. FAZ SABER a todos os que o presente edital viem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem interessar possa, que em 13 de março de 2026 foi apresentada para registro e protocolada no Livro 1 – Protocolo, sob a prenotação n. 484.433, a ESCRITURA PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA lavrada em 9 de março de 2026, fls. 341/347, no livro n. 2222, do 20º Tabelião de Notas da Comarca de Itaim Bibi - SP, pela qual WEBER PIMENTA GOMES NETTO, RG n. 11.015.658-5-IF/RJ, CPF n. 083.672.377-57, engenheiro de produção, e sua mulher ROBERTA BRAGA LEONARDO PINHEL DO VALLE, RG n. 07911693-5-IF/RJ, CPF n. 053.603.607-12, cirurgiã-dentista, maiores, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua Teixeira da Silva n. 515, apto. 91, Vila Mariana, nesta Capital, INSTITUIRAM EM BEM DE FAMÍLIA, de acordo com os artigos 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro, e 26º e seguintes da Lei n. 6.015/1973, o imóvel consistente no APARTAMENTO n. 91 (noventa e um), localizado no 9º andar do "Edifício Infinity", situado na Rua Teixeira da Silva n. 515, no 9º Subdistrito – VILA MARIANA, distrito, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária desta Capital, contribuinte n. 036.013.0334-5, o qual se destina a domicílio da família e ficará isento de execução por dívida. Referido imóvel foi havido pelos outorgantes instituidores conforme R.6/M.102.605, de 07/10/2023, deste Registro. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, em extrato da escritura, na forma da lei, com o aviso de que, se alguém se julgar prejudicado deverá, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, RECLAMAR contra a instituição, por escrito, perante o Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Capital, com Cartório na Rua Tabatinguera n. 140, Loja 01 – Centro, no horário das 9 às 16hs. São Paulo, 8 de abril de 2026. Eu (Leticia Akemi Koike Checcoli), escrevente, digitei. FLAUZILINO ARAUJO DOS SANTOS OFICIAL

ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DA FUNDAÇÃO CESP

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos dos artigos 16, 17 e 18 do Estatuto Social vigente, convoco todos os associados se reunirem virtualmente em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 28 de abril de 2026, com primeira convocação às 10h e segunda convocação às 10h30 através de plataforma digital V-Casting, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Aprovação do Balanço Patrimonial da AAFC do ano 2025;
- 2) Aprovação do Orçamento para o ano 2026.

Os associados que tiverem interesse em participar da AGO devem encaminhar e-mail para assembleia65@aafc.org.br com o nome, CPF e número de matrícula de associado na AAFC no período de **09 de abril de 2026 até as 23h59 do dia 23 de abril de 2026** para receber o link de acesso.

Caso o associado não envie o e-mail solicitando sua participação, o mesmo não receberá o link de acesso à Sala Virtual e sua presença não será registrada, impossibilitando sua participação efetiva, o que implicará na aceitação das deliberações votadas pela maioria.

A AAFC não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede de internet dos associados participantes, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle.

São Paulo, 09 de abril de 2026.

Francisco Campizzi Busico
Presidente da Diretoria Executiva

Processo 1004497-28.2024.8.26.0704 - Interdição/Curatela - Nomeação - LMJNK - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para decretar a interdição do réu CAK, afetando todos os atos de vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nomeando-lhe como curador a autora LMJNK, para representá-lo, visando atender as suas necessidades, até eventual alteração de suas capacidades mentais. O cargo de curador(a) acamtará à parte autora o ônus de guarda, sustento e orientação do curatelado/interditado, nos termos do inciso I, do artigo 755, do CPC, c.c. artigo 1782, do Código Civil. Fica ainda o(a) curador(a) dispensado(a) da prestação de contas, ante a ausência de renda, ficando vedada a prática de disposições de bens e direitos da incapaz sem autorização deste Juízo de Interdição, com fulcro nos artigos 1.748, 1.749, 1.750 e 1.781 do CC. Em obediência ao disposto no §3º do artigo 755 do Código de Processo Civil, serve o cabeçalho da presente sentença como edital, a ser publicada por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias, uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores (no site deste Tribunal de Justiça) e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça. A publicação na imprensa local deve ser providenciada pelo curador, no prazo máximo de quinze dias, comprovando nos autos, sob pena de destituição e responsabilização pessoal. Caso a parte tenha sido beneficiada com a gratuidade judicial, a publicação na imprensa local fica dispensada (art. 98, III, do CPC). Serve esta sentença, acompanhada da certidão de trânsito em julgado, como mandado para registro da interdição no Cartório de Registro Civil competente. Serva esta sentença como certidão de curatela, válido por tempo indeterminado, independentemente de assinatura do curador (art. 759, I, do CPC), para todos os fins legais. P.09/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022179-83.2021.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Schier Hinckel, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RICARDO WOSNIAK DOS SANTOS, com endereço à Avenida Bartholomeu de Carlos, 901, apto 2201, Jardim Flor da Montanha, CEP 07097-420, Guarulhos-SP, que Ihe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Jonas Semedez, alegando em síntese: alega perdas e danos porque a parte ré procrastinou a entrega do laudo pericial ao qual o autor precisava. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 05 de setembro de 2025. P.08/09/04

2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais? Vara de Falências e Recuperações Judiciais EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1109148-46.2025.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Cavalcanti Lamiago, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Construtora Moura Schwark Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº60.584.646/0001-95, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Mirara Regina dos Santos ajuizou(a) ação de USUCAPIÃO, visando o domínio do imóvel RESIDÊNCIA Nº 13 com frente para a via de circulação interna integrante do "RESIDENCIAL ITAIUÁ", situado à Rua Zile Turina, sem número oficial, e Rua De Jacques Tupanambá, no sítio São João, Bairro do Campo Grande, 29ºSubdistrito – Santo Amaro, com a área real privativa de 68.740 m², a área privativa externa de 40.650 m², e a área comum de 21.670 m², perfazendo a área total de 129.060 m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 56.691 m² ou 2,8071% no terreno condominial, e um coeficiente de participação de 2,730% nas áreas de uso comum, além de um terreno de utilização exclusiva de 74.020 m². Referido empreendimento foi submetido ao regime de condomínio, conforme registro feito sob nº 9 na matrícula nº 102.159. Imóvel matriculado sob o nº 306.557 do 1º Registro de Imóveis, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, exped-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresente contestação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de março de 2026. P.08/10/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020819-26.2023.8.26.0004. O (A) MM. Juiz (a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr (a). Seung Chul Kim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a (o) VILLATACADO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, CNPJ 32889171000100, Odair Muknika Silva Costa, CPF - 07513904880, que Ihe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., para o pagamento da quantia de R\$ 1.401.994,15 (06/24), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida nº 385/5852282. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 3 (três) dias, a fluir de 20 dias do presente edital, pague o débito, devendo o mesmo ser atualizado e acrescido das custas e honorários na época do pagamento com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral (art. 827, § 1º, do CPC) ou ofereça embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 231, do CPC), podendo ainda depositar 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta dos embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1089389-36.2024.8.26.0002. O (A) Juiz Titular I - 4ª Vara Cível - Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr (a). MARIAN NAJJAR ABDO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DISTRIBUIDORA BELCHIOR LTDA EPP, CNPJ 43.262.572/0001-51, na pessoa de seu representante legal que Banco Bradesco S/A. Ihe ajuizou Acao Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 204.760,29 (10/2024), decorrente do Regulamento Para Contratação De Operação De Capital De Giro - Refinanciamento - Reorganização Financeira PJ - Nº 15722171. Estando o requerido em lugar ignorado, todos os endereços constantes nos autos foram diligenciados, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito e os honorários advocatícios em 5% (ficando isento apenas do pagamento de custas), ou no mesmo prazo ofereça embargos monitorios, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo, independentemente de qualquer formalidade. Nao sendo apresentado os embargos a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA DA FAMILIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ. Processo: nº 1007692-72.2024.8.26.0008. Executado: ISSAM MUHAMMAD ISA KHALIL JABER. O Apartamento sob o nº 11, localizado no andar térreo do Edifício Joana Maria, com 51,00m² - Santana/SP. Rua Fernando Sandreschi, nº65, São Paulo/SP - Contribuinte nº 07302401179. Descrição completa na Matrícula nº 09.584 do 3º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 411.202,68 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 205.601,34 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 05/05/2026 às 15h30min, e termina em 08/05/2026 às 15h30min; 2ª Praça começa em 08/05/2026 às 15h31min, e termina em 29/05/2026 às 15h30min. Fica o executado ISSAM MUHAMMAD ISA KHALIL JABER, bem como seu cônjuge, se casado for, bem como os credores JOYCE TATAR, ROSANGELA DA SILVA LIMA, terceiro interessado EDIFÍCIO JOANA MARIA NA PESSOA DO SINDICO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 14/04/2025.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008621-54.2024.8.26.0704.

A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra. Luciana Cristina Silva Tavares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARCELO PASSOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ 46.235.700/0001-66, que lhe foi proposta ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A, alegando ser credor do requerido da quantia de R\$ 27.085,22 (setembro/2024), oriundo de inadimplência no Contrato de Cobertura de Despesas Médico-Hospitalares Coletivo Empresarial 602-25PME, celebrado entre as partes em 02/01/2023. Encontrando-se o réu em lugar incerto, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para que no prazo de 03 (três) dias pague o débito atualizado, mais honorários advocatícios de 5% do valor da causa (art. 827, §1º do CPC), com isenção das custas processuais, ou ainda, reconhecendo o crédito da parte autora e comprovando o depósito de 30% do valor da causa, acrescido de custas e de honorários advocatícios, poderá pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês, ou ainda, OFEREA EMBARGOS, no prazo de 15 dias, que fluirão após o prazo de decurso de 20 dias do presente edital, sob pena de penhora e avaliação. No silêncio, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 12 de março de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006080-64.2022.8.26.0010.

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr. Carlos Antonio da Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a TECNOSTAND CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ 10.350.776/0001-95, que lhe foi proposta uma ação Monitoria por parte de AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A, objetivando o recebimento de R\$ 30.419,41 (Outubro/2022), referente à inadimplência no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COBERTURA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR celebrado aos 06/07/2012. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir após os 2 dias supra, pague o valor reclamado, devidamente corrigido, mais honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa (art. 701 do CPC), que a tornará isenta das custas ou EMBARGUE, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, presumindo-se verdadeiros os fatos, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, § IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de março de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006454-56.2022.8.26.0309. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dra(A) ALINE CARDOSO BECKER GRABNER, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DONIZETE ALVES DA SILVA, CPF 399.235.918-24, que lhe foi proposta ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de RESIDENCIAL TUPI 1, alegando ser credor do requerido da quantia de R\$ 13.045,49 (abril/2022), oriundo de inadimplência no Instrumento Particular de Confissão de Dívida, Acordo de Pagamento de pendências condominiais e Outras Avenças, assim como das demais taxas condominiais que se venceram, referentes ao Apto 405, Bloco 01, sito à Rua Miguel Baretto Mattar nº 301, Jardim Tamoio, Jundiaí/SP. Encontrando-se o réu em lugar incerto, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para que no prazo de 03 (três) dias pague o débito atualizado, mais honorários advocatícios de 5% do valor da causa (art. 827, §1º do CPC), com isenção das custas processuais, ou ainda, reconhecendo o crédito da parte autora e comprovando o depósito de 30% do valor da causa, acrescido de custas e de honorários advocatícios, poderá pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês, ou ainda, OFEREA EMBARGOS, no prazo de 15 dias, que fluirão após o prazo de decurso de 20 dias do presente edital, sob pena de penhora e avaliação. No silêncio, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 20 de março de 2026.

AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP - UASG 930098 - Informações e edital disponíveis no Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP 17012-020, Bauru/SP, das 08h às 17h, telefone (14) 3235-6168 ou download gratuito nos sites www.daebauru.sp.gov.br e www.gov.br/compras.

Processo nº 10263/2025 Pregão Eletrônico nº 024/2026 Id contratação nº 93024/2026 Objeto: Aquisição de gases industriais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. Recebimento das propostas: até 24/04/2026, às 09h00. Sessão Pública: 24/04/2026, às 09h00 no site www.gov.br/compras. Processo nº 9150/2025 Pregão Eletrônico nº 025/2026 Id contratação nº 93025/2026 Objeto: Aquisição de copos plásticos descartáveis, bobinas plásticas, saco plástico, embalagem plástica, embalagens marmite, folha de alumínio e sacos de papel, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. Recebimento das propostas: até 27/04/2026, às 09h00. Sessão Pública: 27/04/2026, às 09h00 no site www.gov.br/compras. "A População de Bauru pagou por este anúncio R\$ 157,80"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DRACENA AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026 - PROC. 017/2026

Encontra-se aberto o Edital da Inexigibilidade nº 005/2026, cujo objeto é: Credenciamento de empresas especializadas visando a prestação de serviços de divulgação de mídia do tipo ANÚNCIO/BANNER, RÁDIO e TV VIA WEB referente a campanhas institucionais, comunicados à comunidade e outros informes de interesse público produzidas pela Prefeitura Municipal de Dracena. Credenciamento até o dia: 31/12/2026. Edital na íntegra: https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/ e PNCP. Dracena, 08 de abril de 2.026.

ELISMAR REGINA MOREIRA - SECRETÁRIA DE GABINETE E GOVERNO INTERINA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/20256 - PROCESSO Nº 008/2026 - Raphael Saraiva Barreto, Prefeito Municipal de Luiziania, torna público que, em conformidade ao artigo 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, ADJUDICA o objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ABASTECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme segue: pelo valor de R\$ 58.816,00, em favor da empresa SAGRADO & VIDOTTO, inscrita no CNPJ nº 02.183.748/0001-00; pelo valor de R\$ 124.625,00, em favor da empresa IRMÃOS ZANDONA LATÍCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.108.912/0001-68.; pelo valor de R\$ 1.122.916,90, em favor da empresa MARCELO JUNIOR RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.436.125/0001-61; pelo valor de R\$ 78.630,70, em favor da empresa FIORAVANTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.210.916/0001-14; pelo valor de R\$ 14.050,40, em favor da empresa PERCIO MAKOTO TOORU KAMIO JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 17.489.222/0001-12; pelo valor de R\$ 8.160,00, em favor da empresa FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.263.548/0001-10; pelo valor de R\$ 71.694,20, em favor da empresa POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.329.006/0001-97; pelo valor de R\$ 13.650,00, em favor da empresa BRUNO REINA GARCIA, inscrita no CNPJ nº 28.365.677/0001-42; pelo valor de R\$ 287.919,00, em favor da empresa AGUIAR TRANSPORTES E COMERCIO ALIMENTICIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.936.454/0001-23; pelo valor de R\$ 91.581,50, em favor da empresa CUSTODIO HORTIFRUTTI TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.951.725/0001-91; pelo valor de R\$ 184.850,00, em favor da empresa PAULO HENRIQUE GALDIOLI FRIOS, inscrita no CNPJ nº 45.214.484/0001-00. Dessa forma, HOMOLOGO a licitação formalizada na modalidade Pregão Presencial nº 002/2026, Processo nº 008/2026, pelo valor total de R\$ 1.886.893,70 (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta centavos). Prefeitura de Luiziania, 08 de abril de 2026. Raphael Saraiva Barreto - Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - SP

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2026. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Gestão de Atenção Básica Municipal, foi retificado, abrangendo ajustes no Edital - prazo de entrega e alteração da data de realização do certame para o dia 24/04/2026, às 08h30min, através do link: http://177.129.251.233:8079/comprasedital/, retificação completa, bem como o edital atualizado, encontra-se disponíveis no site: www.altoalegre.sp.gov.br. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. Alto Alegre - SP, 08 de Abril de 2026. Carlos Sussumi Ivama - Prefeito

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Catanduva/SP

EDITAL DE 1ª e 2ª LEILÃO e de intimação das partes ELZA MELLO MALLETT e RIBEIRO DE CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.340.998-90; ROSANA MALLETT RIBEIRO DE CARVALHO MOTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 184.576.478-14; bem como seu marido LUIS FERNANDO MOTTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.284.348-61; RODRIGO MALLETT RIBEIRO DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.823.768-00; bem como sua mulher LIVIA CRISTINA SARTORI DE ARAUJO, inscrita no CPF/MF sob o nº 316.771.128-08; ANTONIO CARLOS TREFIGLIO JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.199.158-05; e sua mulher LUCIANA MALLETT RIBEIRO DE CARVALHO TREFIGLIO, inscrita no CPF/MF sob o nº 316.771.128-08. O Dr. Lucas Figueiredo Alves da Silva, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Catanduva/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença ajuizada por ELZA MELLO MALLETT e RIBEIRO DE CARVALHO e outros em face de ANTONIO CARLOS TREFIGLIO JUNIOR e outro - Processo nº 000048-43.2026.8.26.0132 (Principal nº 1008783-19.2024.8.26.0132) - Controle nº 1447/2024, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL: O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro www.megaileiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaileiloes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse da parte. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaileiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 18/05/2026 às 14:00 h e se encerrará dia 21/05/2026 às 14:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 21/05/2026 às 14:01 h e se encerrará no dia 10/06/2026 às 14:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial atualizada. DA PREFERÊNCIA - Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota-parte da coproprietária ou do cônjuge não executado receberá sobre o produto da alienação do bem. Ressalte-se que este terá preferência na arrematação, devendo concorrer em igualdade de condições com os demais licitantes. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaileiloes.com.br. DOS DÉBITOS - Os débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1º, do CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaileiloes.com.br. (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juiz respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspenderá o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M. Juiz respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DA REMIÇÃO: Na hipótese de acordo com renúncia após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaileiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal da parte não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 19.047 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA/SP - IMÓVEL: Um salão comercial, sob nº 754, situado à Rua Terézina, nesta cidade e comarca de Catanduva, e seu respectivo terreno, designado como Lote nº 2, que assim se descreve: partindo da divisa do lote de propriedade de Antônio Estevinho, no alinhamento da Rua Terézina, a uma distância de 35,00 metros da confluência das Ruas Terézina e Belo Horizonte, caminha-se 24,80 metros ao longo da divisa; daí deflete-se 80º à esquerda e caminha-se 6,70 metros confrontando com o mesmo Antônio Estevinho, daí à esquerda 90º caminha-se 0,60 metros ao longo da divisa de Antônio Estevinho, daí deflete-se à direita 30º e 5,10 metros até-encontrar o lote nº 1, de propriedade de Alcyor Nazareth Rinaldi, caminha-se uma extensão de 100% caminha-se uma extensão de 25,40 metros em divisa com o lote nº 1, até o alinhamento da Rua Terézina; daí deflete-se à esquerda com ângulo de 90º e caminha-se a uma extensão de 11,10 metros, percorre-se o alinhamento da Rua Terézina, até o ponto de partida na junção da Rua Terézina e propriedade de Antônio Estevinho, totalizando 283,38 metros quadrados. Consta na Av.10 desta matrícula que o imóvel foi ampliado em 78,83 metros quadrados, possuindo atualmente 180,83 metros quadrados. Consta na Av.11 desta matrícula que o prédio nº 74 da Rua Terézina, objeto desta matrícula, foi ampliado em 6,77 metros quadrados, possuindo atualmente a área total construída de 249,60 metros quadrados. Contribuinte nº 71.19.97.0275.01.001 (Conf.Av.09) - Cadastro 0003103601 (conf.fis.52 do Processo Principal). Consta no site da Prefeitura de Catanduva/SP que há débitos inscritos na Divisão Alva e débitos de IPTU para o exercício atual valor de R\$ 3.171,91 (12/03/2026). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 643.736,98 (seiscentos e quarenta e três mil setecentos e trinta e sete reais e quatro centavos). Valor da Avaliação do Bem: R\$ 321.868,49 (trezentos e vinte e um mil e oito reais) para fevereiro de 2026. Valor de atualização monetária do TJ/SP. Débito desta ação às fls.34 no valor de R\$ 22.712,84 (janeiro/2026). Catanduva, 12 de março de 2026. Dr. Lucas Figueiredo Alves da Silva - Juiz de Direito.

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Catanduva/SP

EDITAL DE 1ª e 2ª LEILÃO e de intimação do executado FABIO DONIZETI ZERLOTINI ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.376.472/0001-95; e FABIO DONIZETI ZERLOTINI, inscrito no CPF/MF sob o nº 264.574.758-25. O Dr. Lucas Figueiredo Alves da Silva, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Catanduva/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - SICREDI NOROESTE SP em face de FABIO DONIZETI ZERLOTINI ME - Processo nº 1009799-76.2022.8.26.0132, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO BEM MÓVEL - O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro www.megaileiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apreçado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaileiloes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaileiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 11/05/2026 às 14:00 h e se encerrará dia 14/05/2026 às 14:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 14/05/2026 às 14:01 h e se encerrará no dia 03/06/2026 às 14:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaileiloes.com.br. DOS DÉBITOS - Os débitos de IPVA e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, com exceção da hipótese do Art.892 do CPC, em que o prazo é de 03 dias, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaileiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juiz respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma, ser analisada pelo M.M. Juiz respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Se o credor optar pelo não adjudicação (Art.876 do CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, se o caso, no mesmo prazo. Além disso, considerando que o exequente tem ciência da data final do leilão, independentemente de nova intimação, deverá consultar o resultado da tentativa de alienação, para eventualmente exercer a opção do Art.878, DA REMIÇÃO: Na hipótese de acordo com renúncia após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaileiloes.com.br. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: Um veículo marca VW/Volkswagen, modelo vw/7.90, s, tipo caminhão, cor vermelha, ano/moodelo 1990, placa AAM5591, direção 9BWZZCC2ZL021573, combustível diesel, Renavam 00426926269. Consta às fls. 276 do laudo de avaliação que segundo ficha técnica o veículo possui motor MWM D-229i4, cilindrada total 3.920cm3, chassis mecânica, rodado traseiro duplo. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 1.251,84 (fevereiro/2026). O bem encontra-se no pátio desse Leiloeiro localizado na Rua Anuar Pachá, nº 400, Parque Joaquina Lopes, Catanduva/SP. Valor da Avaliação do Bem: R\$ 61.008,83 (sessenta e um mil e oito reais) para fevereiro de 2026. Débito desta ação no valor de R\$ 155.688,20 (agosto/2025). Catanduva, 05 de março de 2026. Dr. Lucas Figueiredo Alves da Silva - Juiz de Direito

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS - LEI 9.514/97 E CIENTIFICAÇÃO LEGAL DAS DATAS DOS LEILÕES ONLINE

FERNANDO SEMERDJIAN, Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 1.378, autorizado por GV HOME EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, CNPJ 54.495.443/0001-20, representado por sua gestora GV ATACAMA CAPITAL LTDA., CNPJ/MF sob n. 40.888.143/0001-04, e tendo como Administrador a QI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ n. 46.955.383/0001-51, FAZ SABER a CIENTIFICAÇÃO de ocupantes, terceiros interessados e dos FIDUCIÁRIOS MARIA EUGENIA MONTEIRO DE BARRROS BARRETO DIAS, CPF nº 113.574.288-04 e JOSÉ BARRETO DIAS FILHO, CPF n. 030.877.008-00, bem como o PRACEAMENTO ONLINE em conjunto dos bens: Apartamento nº 41, localizado no 4º andar do edifício Camamu, situado na Alameda Campinas, 1497, Jardim Paulista, São Paulo/SP - CEP 01404-002, com área útil de 206,6765 m², área comum de 32,6524 m², perfazendo uma área total construída de 239,3289 m². Corresponde a uma fração ideal de 4,07391% no terreno do condomínio, equivalente a 32.550540 m². Matrícula 10.811, do 4º RGI de SP; 2) Box nº 32, localizado na garagem do subsolo do mesmo edifício, com área construída de 26,3585 m², englobando área útil e área comum de circulação dos veículos. Corresponde a uma fração ideal de 0,44863% no terreno e demais coisas comuns do condomínio. Matrícula n. 10.811, do 4º RGI de SP; 3) Box nº 34, também localizado na garagem do subsolo, com área construída de 26,3585 m², englobando a área útil e a área comum de circulação dos veículos. Corresponde igualmente a uma fração ideal de 0,44863% no terreno e demais coisas comuns do condomínio. Matrícula 10.812, do 4º RGI de SP. Imóveis cadastrados sob o contribuinte nº 014.074.0179-3. Ônus e Gravames: Não há. Imóvel ocupado. EM 1ª PRAÇA: R\$2.618.000,00. EM 2ª PRAÇA: R\$952.000,00. Os valores em 2ª Praça compreendem o Saldo Vendido, Saldo a Vencer, IPTU, custas do procedimento de cobrança, ITBI e despesas com leilão até o fechamento do Edital, conforme artigo 27, parágrafo 2o da Lei 9.514/97. Não é possível a utilização de financiamento, parcelamento, carta de consórcio ou FGTS. Pagamento do lance e comissão do leiloeiro em até 24hs da declaração de lance vencedor. DATA DA PRIMEIRA PRAÇA: 20.04.2026 às 10hs ao dia 22.04.2026, às 10hs. SEGUNDA PRAÇA: 22.04.2026 às 10hs ao dia 04.05.2026, às 10hs. ENCARGOS DO ARREMATANTE: O imóvel será vendido em caráter AD CORPUS e no estado em que se encontra incluindo benfeitorias e acessões, direitos e ações e sem qualquer garantia, constituindo um dever do interessado verificar suas condições física e jurídica antes das datas designadas para as praças. Eventuais débitos não especificamente previstos neste Edital bem a eventual atualização de débitos deverão ser suportados pelo adquirente, tais como, mas não se limitando ao pagamento de comissão de 5%, Preço à vista, débitos condominiais, IPTU, despesas com transmissão da propriedade, ITBI, eventuais foros, taxas, alvarás, certidões, emolumentos, IPTU e outros débitos, bem como eventuais, regularizações, restrições urbanísticas e construtivas e desocupação. O presente será publicado em jornais de grande circulação bem como na plataforma www.vendasjudiciais.com.br. Contato por e-mail com o Leiloeiro Oficial fernando@vendasjudiciais.com.br e telefone (11)98146.6070.

4ª Vara Cível da Comarca de Osasco/SP. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1026250-60.2022.8.26.0405. O Dr. Marcelo Stabel de Carvalho Hannoun, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Osasco/SP. Faz Saber a DRILENE GELATTI PEDRÃO (CPF. 140.863.138-55) e PATRICIA APARECIDA PEDRÃO (CPF. 100.498.448-06), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 548.459,03 (setembro de 2022), decorrente do Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças, sob a Carteira/Contrato nº 385/5613533, firmado pelas partes. Estando as requeridas em lugar incerto, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito (ficando isentas de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereçam embargos, sob pena de converter-se o mandato inicial em mandato executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001050-15.2024.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a), Sidney Tadeu Cardeal Banti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ADEMAR FERREIRA, CPF 409.457.239-20, e Maria das Moraes de Souza, CPF. 147.969.718-40, que lhes foi proposta uma ação de Incidência de Desconsideração de Personalidade. Jurídica por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando integrar os sócios da empresa Supermercados Malemba Ltda - ME (CNPJ. 64.751.050/0001-93) no polo passivo da presente ação, possibilitando-se, assim, o alcance de bens, os quais garantirão o débito em litígio. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de março de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0003749-61.2024.8.26.0009. Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo. Requerente: **Magno Administração e Participações S/A**. Requerido: **ANA CLAUDIA DE ABREU**, registrado civilmente como **Ana Cláudia de Abreu** e outro. **2ª Vara Cível do Foro Regional IX – Vila Prudente/SP. 2º Ofício Cível**. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0003749-61.2024.8.26.0009. O Dr. Otávio Augusto de Oliveira Franco, Juiz de Direito da **2ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente/SP**. Faz Saber a **Marlene Aparecida dos Santos** (CPF. 094.282.648-57), que nos autos deste incidente de desconsideração da personalidade jurídica, que visa à inclusão das sócias da empresa **Profit Bank PB Investiment Empresarial S.A** (CNPJ. 07.376.572/0001-19) no polo passivo da ação de Execução, ajuizada por **Magno Administração e Participações Ltda** em face da referida empresa, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, manifeste-se sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa **Profit Bank PB Investiment Empresarial S.A** (CNPJ. 07.376.572/0001-19) nos termos do art. 135 do CPC, requerendo as provas cabíveis. Estando a requerida em lugar ignorado, expede-se edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. SP. 06/03/2026.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1022487-81.2023.8.26.0020. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: **Banco Bradesco S/A**. Executado: **Bar e Lanches Ibotirama Ltda**. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1022487-81.2023.8.26.0020. A MM. Juíza de Direito da **1ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó**, Estado de São Paulo, Dra. Cláudia Barrichello, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **BAR E LANCHES IBOTIRAMA LTDA**, CNPJ. 52953924000106, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **Banco Bradesco S/A**, objetivando a quantia de R\$ 63.608,50 (dezembro de 2023), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívidas nº 15953274. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de **São Paulo**, aos 27 de março de 2026.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 0015100-21.2025.8.26.0001. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: C.S. Empreendimento Educacional Bilingue Eireli. Executado: Yessenia Vaca Salvatierra. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0015100-21.2025.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da **1ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana**, Estado de São Paulo, Dr(a). Ariane de Fátima Alves Dias Paukoski Simoni, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a YESENIA VACA SALVATIERRA, RG G2435069, CPF 23867276889, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença movida por C.S. Empreendimento Educacional Bilingue Eireli. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que cumpra a sentença proferida, no prazo de 15 dias a contar do prazo do presente edital, e pague a quantia de R\$ 64.454,78 (setembro/2025), devidamente atualizada, sob pena de incidência de multa de 10% sobre o valor da condenação, além de honorários advocatícios de 10%, conforme o artigo 523, § 1º, do Código de Processo Civil. Fica a parte executada advertida de que, nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de **São Paulo**, aos 15 de janeiro de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1032157-40.2022.8.26.0001. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: **Banco Bradesco S.A**. Executado: **David Augusto Hollmann Ruivo**. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1032157-40.2022.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da **6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana**, Estado de São Paulo, Dr(a). Gislaine Maria de Oliveira Conrado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **DAVID AUGUSTO HOLLMANN RUIVO**, CPF 389.692.878-33, com endereço à Rua Doutor Takeo Hashiba, 110, Jacana, CEP 02276-070, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **Banco Bradesco S.A**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida no valor de R\$ 129.307,03 (setembro de 2024) que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). O prazo para embargos é de 15 dias, após o decurso do prazo do presente edital. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 1.715,40. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de **São Paulo**, aos 26 de março de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1004856-50.2024.8.26.0001. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo. Requerente: Sandra Leandro Lopes. Requerido: Maycon Ferreira da Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004856-50.2024.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da **8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana**, Estado de São Paulo, Dr(a). Simone de Figueiredo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **MAYCON FERREIRA DA SILVA**, RG 493441748, CPF 42772200884, com endereço à Rua Amor Perfeito, 11, Jardim Flor de Maio, CEP 02363-165, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Sandra Leandro Lopes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de **São Paulo**, aos 30 de março de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1109220-70.2024.8.26.0002. O Dr. João Paulo Sbraglia de Carvalho, Juiz de Direito da **1ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP**, FAZ SABER a FRANCISCO GONÇALVES SOBRINHO (CPF. 937.920.424-87), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Cobrança de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 144.576,51 (dezembro de 2024), decorrente do crédito concedido através do contrato sob o nº 500.399.489, firmado em 06/05/2024. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo 05/03/2026.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1068256-35.2024.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Santander (Brasil) S/A. Executado: Mariano Xavier de Miranda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1068256-35.2024.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da **10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro**, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Duran Depieri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **MARIANO XAVIER DE MIRANDA**, CPF 09406284731, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Santander (Brasil) S/A, objetivando a quantia de R\$ 17.101,88 (julho de 2024), representada pela Cédula de Crédito Bancário, contrato de Crédito Direto ao Consumidor Pessoa Física sob nº(s) 00330105860000011860 (OP Nº 0105000011860860168). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias úteis, a fluir após o prazo supra, pague o débito atualizado, acrescido das cominações legais, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade e, querendo, ofereçam embargos no prazo de 15 dias úteis, facultando aos executados nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção e juros, sob pena de penhora e avaliação de bens, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do art. 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de **São Paulo**, aos 31 de março de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Processo: 006.00153107/2026-38
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS
Total de Itens Licitados: 13 (treze).
Valor total da licitação: R\$ 1.266.673,00 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e setenta e três reais)
Disponibilidade do edital: 09/04/2026
Horário: das 08h00 às 17h00
Endereço: Av. Francisco Vaz Filho, 4005 - Jardim Pinheiros - Araraquara/SP
Link do PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>
Entrega das Propostas: a partir de 09/04/2026 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 09/04/2026 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 09/04/2026.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

